



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Gestão de Obras

Registo 29410/21

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

RUA DAS BOCAS – S. PEDRO DA COVA

Mantém os sentidos de trânsito atuais. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Estrada D. Miguel e Rua de Tardariz.

Colocação de sinal (A4b; A4c)- indicação de um estreitamento de via. Sinal O7b – indica a posição e limites de obstáculos existentes na via.

Colocação de espelhos parabólicos, para facilitar a visibilidade, melhorando a prevenção de ocorrência de acidentes neste arruamento conforme planta em anexo.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical na interseção com Estrada D. Miguel, rua Actor Varela da Silva e Rua de Tardariz.

RUA ACTOR VARELA DA SILVA – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas. Colocação de sinal H4 – Indicação de que a via pública não tem saída para veículos.

RUA DAS ALMINHAS – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas.

RUA MANUEL SÃO MOUTINHO – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas e Rua de Tardariz.

RUA DOS PADRÕES – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas e Rua de Tardariz.

RUA ALTO MONTE – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas. Colocação de sinal H4 – Indicação de que a via pública não tem saída para veículos.



TRAVESSA DAS BOCAS – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas.

RUA MANUEL ALVES VIEIRA – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas.

RUA SANTA LUZIA – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas.

RUA PROFESSORA ARLINDA PINTO VILARINHO – S. PEDRO DA COVA

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua das Bocas.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 21 de outubro de 2021

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)